



**Senado Federal
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**

OFICIO Nº 6/2019/CEDP

Brasília, 2 de outubro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Cesar de Souza Cunha
Advogado-Geral do Senado Federal

Assunto: solicita análise jurídica da PCE nº 5, de 2019.

Senhor Advogado-Geral,

Solicito a Vossa Senhoria a análise jurídica de admissibilidade da Petição do Conselho de Ética nº 5, de 2019, considerando-se o prazo e os requisitos de admissibilidade constantes da Resolução nº 20, de 1993.

Atenciosamente,

Senador JAYME CAMPOS

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar